

de 29 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 155, II.ª Série, de 12 de Agosto de 2008, e do disposto no n.º 3, do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26FEV, nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02MAR, e ainda de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 537/71, de 4 de Outubro, subdelego no director de Faróis, Capitão-de-mar-e-guerra RES Carlos Manuel Brites Nunes, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ainda nos termos do estabelecido nos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 21 064/2008, de 29 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 155, II.ª Série, de 12 de Agosto de 2008, e do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26FEV, nos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02MAR, e ainda de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 537/71, de 4 de Outubro, subdelego no director de Faróis, Capitão-de-mar-e-guerra RES Carlos Manuel Brites Nunes, a competência para praticar autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço na Direcção de Faróis.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Faróis, que se incluem no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

12 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel P. Silva Carreira*, vice-almirante.

Despacho n.º 22699/2008

1 — Nos termos do estabelecido no n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 21 064/2008, de 29 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 155, II.ª Série, de 12 de Agosto de 2008 e do disposto no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02MAR, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para:

a) Relativamente ao pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (QPCISN) conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;

b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, e aos militarizados que prestem serviço no Instituto de Socorros a Náufragos:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 21 064/2008, de 29 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 155, II.ª Série, de 12 de Agosto de 2008, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço no Instituto de Socorros a Náufragos.

3 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 21 064/2008, de 29 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 155, II.ª Série, de 12 de Agosto de 2008, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2008, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Socorros a Náufragos, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Almeida da Costa Andrade que se incluem no âmbito desta delegação.

12 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel P. Silva Carreira*, vice-almirante.

Despacho n.º 22700/2008

1 — Nos termos do estabelecido no n.º 3 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 21064/2008, de 29 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 155, II.ª Série, de 12 de Agosto de 2008, e do disposto no n.º 3, do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26FEV, e ainda nos artigos 8.º, n.º 3, e 9.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02MAR, subdelego nos Chefes dos Departamentos Marítimos do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos, do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra Caetano Fernandes Augusta Silveira, do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Tavares dos Reis Ágoas, dos Açores, Contra-almirante Agostinho Ramos da Silva, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, a competência para:

a) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço nos órgãos regionais e locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 21064/2008, de 29 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* n.º 155, II.ª Série, de 12 de Agosto de 2008, e do disposto no n.º 3, do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26FEV, e ainda nos artigos 8.º, n.º 3, e 9.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02MAR, subdelego nos Chefes dos Departamentos Marítimos do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos, do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra Caetano Fernandes Augusta Silveira, do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Tavares dos Reis Ágoas, dos Açores, Contra-almirante Agostinho Ramos da Silva, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, a competência para:

a) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço nos órgãos regionais e locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima;

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 08 (oito) dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelos Chefes dos Departamentos Marítimos que se incluem no âmbito desta delegação de competências.

12 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel P. Silva Carreira*, vice-almirante.

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 22701/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; 17.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho; 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no responsável pela área financeira e logística da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e Comando-Geral da Polícia Marítima, Capitão-de-mar-e-guerra de Administração Naval, António Inácio Gonçalves Covita, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e do Comando-Geral da Polícia Marítima, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 50.000,00€.
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2008, ficando, por este meio ratificados os actos entretanto praticados

pelo Capitão-de-mar-e-guerra AN António Inácio Gonçalves Covita que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

6 de Agosto de 2008. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *José Manuel P. Silva Carreira*, vice-almirante.

Despacho n.º 22702/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho; 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Chefe do Serviço de Aprovisionamento e Património, Primeiro-tenente de Administração Naval, Nuno José Filipe Mendes, a competência para, no âmbito da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e do Comando-Geral da Polícia Marítima, autorizar despesas:

- a*) Com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 5.000,00€.
b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2008, ficando, por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelo Primeiro-tenente de Administração Naval Nuno José Filipe Mendes, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

6 de Agosto de 2008. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *José Manuel P. Silva Carreira*, vice-almirante.

Despacho n.º 22703/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29JAN, 35.º a 40.º

do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo nos Chefes dos Departamentos Marítimos e Comandos Regionais da Polícia Marítima, do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra Caetano Fernandes Augusta Silveira; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Tavares dos Reis Ágoas; dos Açores, Contra-almirante Agostinho Ramos da Silva; e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, a competência para no âmbito dos respectivos Departamentos Marítimos, autorizar despesas:

- a*) Com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 5.000,00€;
b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 5.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2008, ficando, por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelos Capitães-de-mar-e-guerra Febo Nuno de Oliveira Vargas de Matos; Caetano Fernandes Augusta Silveira; Luís Fernando Tavares dos Reis Ágoas; António Manuel de Carvalho Coelho Cândido dos Açores, e ainda pelo Contra-almirante Agostinho Ramos da Silva que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

6 de Agosto de 2008. — O Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, *José Manuel P. Silva Carreira*, vice-almirante.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Santarém

Mapa n.º 25/2008

Publica-se o mapa de Subsídios atribuídos no 1º semestre de 2008, de acordo com o n.º 1 do art.º 1º, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

Entidade	Valor	Data
Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Santarém.....	23 856,75	24-04-2008
Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Santarém.....	1 000,00	23-05-2008
Associação Hum. Bombeiros Voluntários de Santarém.....	29 933,70	27-05-2008

27 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22704/2008

Por despacho de 8 de Agosto de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Maria Amélia da Costa Louro Vera Jardim, assessora principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 16 (dezasseis) anos, com início à data do despacho, nos termos

do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 22705/2008

Por meu despacho de 14.08.2008, por subdelegação, foi autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, dos seguintes oficiais de justiça:

Secretário de justiça

Situação efectiva			Situação de exercício			
Nome	Categoria	Escalaço/ Índice	Categoria	Escalaço/ Índice	Tribunal	Período
Aida do Nascimento Alho Meireles. . .	Esc. Direito	4/600	Secretário de Justiça	1/630	Mirandela — TAF	01.03.08 a 10.04.08
Amílcar dos Santos Cruzeiro	Esc. Direito	2/540	Secretário de Justiça	1/630	Loures — TT	01.04.08 a 31.05.08
Anabela de Jesus Azevedo Carvalho Lucas.	Esc. Direito	2/540	Secretário de Justiça	1/630	Cadaval	01.04.08 a 31.05.08
António José Correia Lopes.	Esc. Direito	2/395	Secretário de Justiça	1/630	Santa Cruz das Flores	01.04.08 a 31.05.08
Emília de Jesus Santos Pedroso	Esc. Direito	2/540	Secretário de Justiça	1/630	Ponta Delg.-T.A.F. . . .	01.04.08 a 31.05.08
Filomena dos Santos Freitas	Esc. Direito	1/510	Secretário de Justiça	1/630	Guimarães — Varas Mis- tas.	01.04.08 a 31.05.08
Francisco José Matos Bicho.	Esc. Direito	1/510	Secretário de Justiça	1/630	Beja — TAF.	01.04.08 a 31.05.08
Helena Maria Pinto Campos	Esc. Direito	2/540	Secretário de Justiça	1/710	Porto — Sec. Geral Ser Ext.	01.04.08 a 31.05.08